



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS-ESTADODO PARANÁ

DECRETO Nº 115/2023

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito Municipal de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Indianópolis, conforme descrito abaixo:

Representação Governamental:

1. **Secretaria de Assistência Social:**
Titular: Vanessa Ferreira da Silva
Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira
2. **Secretaria de Educação e Cultura:**
Titular: Vilaine Aparecida Bronzi
Suplente: Joselene Colombo dos Santos de Menezes
3. **Secretaria de Esportes:**
Titular: Fábio José Leme
Suplente: Sidnei José Leite
4. **Secretaria de Saúde:**
Titular: Valquíria Rodrigues de Medeiros
Suplente: Nadia Daiani Fonseca



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5. Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Luciana Cristina Demori

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1. Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim:

Titular: Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi

Suplente: Flávia Pasian Bulla

2. Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti de Indianópolis:

Titular: Ana Paula Aguilera Monteiro

Suplente: Maria do Carmo Belém Gonçalves Anacleto

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indianópolis – APAE:

Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro

Suplente: Cheralaine Pereira da Silva

4. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Indianópolis – APMI:

Titular: Elisângela Valéria Paleta Cordeiro

Suplente: Josefa de Fátima dos Santos

5. Pastoral da Criança:

Titular: Marcos Benedito Colis

Suplente: Maria Polinário Patrício da Costa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 032 de 23 de Março de 2023.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de Novembro de 2023.



JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 9116

Página nº: TRIB –B2

Data de: 30/11/2023